



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO DE APOSTILAMENTO

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 07/2022 CELEBRADO
ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL
FLUMINENSE E A EMPRESA CNS
NACIONAL DE SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **Antônio Claudio Lucas Da Nóbrega**, nomeado por Decreto Presidencial de 20/11/2018, publicado no DOU, de 21/11/2018, inscrito no CIC/MF sob o nº 808.987.697-87 e RG nº 047412036 – IFP/RJ, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 23069.181068/2022-13, firma o presente Termo de Apostilamento que será regido pela legislação correlata e pertinente a matéria, bem como subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações, e também pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a repactuação de preços do Contrato 07/2022, em virtude da incidência das Convenções Coletivas de Trabalho do ano de 2022 das categorias envolvidas.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO POSTO	POSTOS	FUNCIONÁRIOS	VALOR MENSAL POR POSTO	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Encarregado de Manutenção	1	1	R\$ 7.354,66	R\$ 7.354,66	R\$ 88.255,88
2	Técnico de Manutenção Elétrica	2	2	R\$ 4.354,06	R\$ 8.708,12	R\$ 104.497,47
3	Auxiliar de Manutenção Predial	1	1	R\$ 3.030,67	R\$ 3.030,67	R\$ 36.368,05
4	Almoxarife	2	2	R\$ 4.194,41	R\$ 8.388,82	R\$ 100.665,83
5	Auxiliar de Almoxarife	5	5	R\$ 3.205,65	R\$ 16.028,27	R\$ 192.339,28
6	Gerente de Restaurante	7	7	R\$ 4.328,06	R\$ 30.296,41	R\$ 363.556,97
7	Magarefe	4	4	R\$ 3.741,05	R\$ 14.964,22	R\$ 179.570,59

8	Auxiliar de Magarefe	3	3	R\$ 3.062,66	R\$ 9.187,97	R\$ 110.255,62
9	Cozinheiro Industrial	6	6	R\$ 4.001,98	R\$ 24.011,87	R\$ 288.142,41
10	Auxiliar de Cozinha	6	6	R\$ 3.024,04	R\$ 18.144,25	R\$ 217.730,99
11	Copeiro	46	46	R\$ 3.317,12	R\$ 152.587,50	R\$ 1.831.050,06
12	Auxiliar de Escritório	5	5	R\$ 3.621,60	R\$ 18.108,00	R\$ 217.296,02
13	Auxiliar de Serviços Gerais	18	18	R\$ 3.014,56	R\$ 54.261,99	R\$ 651.143,90
14	Operador de Caixa	2	2	R\$ 3.003,24	R\$ 6.006,48	R\$ 72.077,76
TOTAL		108	108	TOTAL	R\$ 371.079,24	R\$ 4.452.950,83

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor mensal máximo do contrato, a partir de 14 de março de 2022, passa de R\$ 338.383,00 (Trezentos e trinta e oito Mil, trezentos e oitenta e três Reais) para **R\$ 368.969,88 (Trezentos e sessenta e oito Mil, novecentos e sessenta e nove Reais e oitenta e oito Centavos)**; e a partir de 01 de agosto de 2022 passa para **R\$ 371.079,24 (Trezentos e setenta e um Mil, e setenta e nove Reais e vinte e quatro Centavos)**.

2.2. O valor retroativo a ser pago à empresa pelo íterim de março a julho de 2022, considerando os faturamentos já emitidos, é da ordem de **R\$ 94.763,06 (Noventa e quatro Mil, setecentos e sessenta e três Reais e seis Centavos)**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a que se refere este Termo correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 169646, Fonte 8100, UGR 151563, PI M20RKG0101N.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. A repactuação tem como fundamento o disposto no Edital e no Contrato originário, bem como na IN SLTI/MPOG nº 005/2017 e nas disposições do § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/1993.

4.2. A adequação dos valores dos postos de trabalho a partir do dia 01 de janeiro de 2020 subsidia-se na Lei Federal nº 13.932/2019.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.



30/09/2022, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1064056** e o código CRC **AA051C87**.

Referência: Processo nº 23069.181068/2022-13

SEI nº 1064056